



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º .....

## LEI Nº 393/69

**Súmula: Abre Crédito Suple-  
mentar.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal sancio no a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar de NCr\$ 12.250,00 nas seguintes dotações:

### GABINETE DO PREFEITO

313202 - Fretes, Telegramas e Telefonemas NCr\$ 400,00  
313702 - Passagens de Qualquer Natureza NCr\$ 200,00 NCr\$ 600,00

### SECRETARIA

311102-03 Gratificação Serviço Extraordinário. NCr\$ 500,00  
312102 - Material de Expediente NCr\$ 200,00  
313002 - Contribuição Previdência Social NCr\$ 750,00 NCr\$1.450,00

### CONTABILIDADE

323016 - Contribuição Previdência Social NCr\$ 500,00

### VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES

311142-03 - Pessoal Variável NCr\$4.000,00  
312442-II - Madeiras, Pregos e ferragens NCr\$ 400,00  
313642 - Transportes e Carretos NCr\$1.500,00  
313942 - Seguros para Trabalhadores NCr\$3.000,00  
311142-I - Engenheiro NCr\$ 800,00 NCr\$9.700,00

Artº 2º - Para a cobertura do presente Crédito utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 8 dias de Julho de 1.969.

Publique-se.

*Francisco José Gugik*

FRANCISCO J. GUGIK

Secretário.

*Ângelo Mezzomo*

ÂNGELO MEZZOMO

Prefeito.